



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

CONTRATO Nº 010/2026

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021)

PARTES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.621.270/0001-82, com sede administrativa na Rua São Luís, nº 705, Centro, por seu Presidente, Vereador **FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº 960.032.783-15e **Carteira de Identidade** nº 1371052000-0, expedida pela SESC-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**;

E, de outro lado, a empresa **REALIZE COMERCIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA**, CNPJ: 64.328.185/0001-40, com sede na RUA ARUEIRA, nº SN, NORTE SUL - VILA LEANDRO, João Lisboa - MA, CEP: 65922000, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 03/01/1983, nº do CPF 891.245.613-04, residente e domiciliado na cidade de João Lisboa - MA, na RUA ARUEIRA, nº SN, NORTE SUL - VILA LEANDRO, CEP: 65922-000;

Resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, decorrente do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 - CMSPAB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026** que se regerá pela **Lei nº 14.133/2021**, pelo Termo de Referência que o integra e pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Açúcar tipo refinado, embalagem plástica de 02 kg, composição: Origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, características adicionais, branco, acondicionado em fardo com 15x2kg unidades, prazo de validade: mínimo e 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	FARDO	24	BLANCO	R\$ 115,50	R\$ 2.772,00
02	Adoçante, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, características adicionais bico dosador, frasco de material plástico com 100g ou com 100 ml, prazo de validade: mínimo de 18 (dezoito) meses (conferido a partir do ato da entrega)	UND	30	ADOCYL	R\$ 10,50	R\$ 315,00



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

03	Água Mineral sem gás; acondicionada em copo de 200 ml; caixa com 48 unidades; com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	CX	300	ANA ROSA	R\$ 38,30	R\$ 11.490,00
04	Água Mineral sem gás; acondicionada em garrada plástica de 500 ml; fardo com 12 unidades; com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	FARDO	200	ANA ROSA	R\$ 15,60	R\$ 3.120,00
05	Água mineral, tipo embalagem plástico, gaseificação sem gás, Galão de 20 litros.	UND	160	CRISTAL	R\$ 14,90	R\$ 2.384,00
06	Biscoito amanteigado de sal 400g, ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos, Acidulante Ácido Láctico, Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 j) e Aromatizante, caixa com 20 unidades	CX	20	MABEL	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
07	Biscoito doce 400g tipo maisena, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante, caixa com 20 unidades	CX	20	MABEL	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
08	Biscoito, apresentação redondo, sabor coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, ingrediente açúcar, farinha de trigo e glúten pacote com 400g. Caixa com 10 unidades	CX	20	MABEL	R\$ 97,50	R\$ 1.950,00
09	Café, tipo torrado e moído, empacotado a vácuo, tipo embalagem aluminizada pacote com 250g acondicionado em fardo com 20 unidades, características adicionais: tipo extra forte com prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	FARDO	20	VIANA	R\$ 258,00	R\$ 5.160,00
10	Chá sabores hortelã, camomila, erva cidreira, caixa de 10g com 10 pacotes	CX	15	MATE	R\$ 11,50	R\$ 172,50
11	Farinha de arroz, tipo flocão, apresentação flocos de arroz, tipo branco, pacote 500g, fardo com 20 und.	FARDO	24	MARATA	R\$ 57,50	R\$ 1.380,00
12	Farinha de milho, tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarelo, pacote 500g, fardo com 20 und	FARDO	24	MARATA	R\$ 51,90	R\$ 1.245,60
13	Fécula de Mandioca, embalagem 1 kg.	UND	36	DO ZE	R\$ 8,90	R\$ 320,40
14	Leite Integral embalagem tetrapack de litro, caixa com 12 Und	CX	24	ELEGE	R\$ 71,00	R\$ 1.704,00
15	Leite em pó integral INSTANTÂNEO, tipo FORTIFICADO rico em vitaminas A, C e D, características adicionais, embalagem lata com 400g, acondicionada em caixa com 24 unidades, prazo de validade: mínimo de 10 (dez) meses (conferido a partir do ato da entrega).	CX	12	CCGL	R\$ 386,00	R\$ 4.632,00



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

16	Pão de Queijo Congelado embalagem de Pão	CX	36	ALIANCA	R\$ 33,30	R\$ 1.198,80
17	Polpa de Fruta de 1 kg, Sabor Acerola	UND	60	REAL	R\$ 14,30	R\$ 858,00
18	Polpa de fruta de 1kg, goiaba	UND	60	REAL	R\$ 14,50	R\$ 870,00
19	Polpa de fruta de 1kg, sabor Maracujá	UND	60	REAL	R\$ 15,30	R\$ 918,00
20	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola, uva, laranja, marca de boa qualidade, em Lata, 350ml pacote com 12 unid	FARDO	24	COCA	R\$ 59,50	R\$ 1.428,00
21	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola, uva, laranja, marca de boa qualidade fardo com 06 embalagem PET de 2 litros	FARDO	24	COCA	R\$ 60,50	R\$ 1.452,00
22	Sal refinado, embalagem 1kg.	UND	48	GOL	R\$ 2,80	R\$ 134,40
23	Suco concentrado, sabores variados, garrafa de 500ml, caixa com 12 und.	CX	36	MARATA	R\$ 81,50	R\$ 2.934,00
24	Suco de 1 lt, sabor laranja, embalagem tetrapack caixa com 12 und.	CX	24	MARATA	R\$ 92,50	R\$ 2.220,00
25	Suco de 1 lt, sabor morango, embalagem tetra pack caixa com 12 und.	CX	24	MARATA	R\$ 93,00	R\$ 2.232,00
26	Suco de 1 lt, sabor uva, embalagem tetra pack, caixa com 12 und.	CX	24	MARATA	R\$ 94,50	R\$ 2.268,00
27	Óleo comestível de soja especificação: óleo comestível de soja, embalagem pet com 900 ml.	UND	100	SOYA	R\$ 8,60	R\$ 860,00
28	QUEIJO: tipo mussarela, fatiado. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 200g	UND	36	SMD	R\$ 30,50	R\$ 1.098,00
29	PRESUNTO: fatiado, acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e ANVISA. Embalagem com 200g.	UND	36	FRIATO	R\$ 30,50	R\$ 1.098,00
30	OVOS DE GALINHA: branco "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos e com suas características organolépticas preservadas (cor, cheiro, Não poderão estar trincados. Embalagem: em carteias com 20 unidades cada, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo 30 dias a contar a partir da data de entrega.	CARTELA	48	IN NATURA	R\$ 21,60	R\$ 1.036,80
VALOR TOTAL: Sessenta e um mil, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos						R\$ 61.511,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. Os gêneros alimentícios objeto deste contrato deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, situada na Rua São Luís, nº 705, Centro, ou em outro local previamente indicado pela CONTRATANTE, dentro do território municipal.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

2.2. O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, conforme a demanda da Administração, mediante solicitação prévia, observando-se os quantitativos estimados e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.3. As entregas deverão ocorrer em dias e horários previamente definidos pela CONTRATANTE, de forma a não comprometer o funcionamento das atividades administrativas e legislativas.

2.4. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, devidamente acondicionados, respeitando as normas sanitárias aplicáveis, especialmente no que se refere ao transporte, armazenamento e conservação dos alimentos.

2.5. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte dos produtos, incluindo carga, descarga e quaisquer outros custos necessários à entrega, não sendo admitida cobrança adicional à Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 61.511,50 (Sessenta e um mil, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos)**, correspondente ao período de vigência de 12 (doze) meses, constituindo o limite máximo de execução financeira da contratação.

3.2. O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado conforme a demanda da Administração, observados os valores unitários constantes da proposta da CONTRATADA e do Termo de Referência, que integram este contrato.

3.3. O pagamento será efetuado de acordo com os produtos efetivamente fornecidos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

3.4. O pagamento ficará condicionado:

- a) à apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente aos produtos fornecidos;
- b) ao atesto do fiscal do contrato quanto ao recebimento e conformidade dos itens entregues;
- c) à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.5. O pagamento será realizado no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, mediante transferência bancária para conta de titularidade da CONTRATADA.

3.6. Nos valores contratados estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento dos produtos, tais como:

- transporte, carga e descarga;
- embalagem e acondicionamento;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

- tributos, encargos fiscais e comerciais;
- demais despesas diretas ou indiretas necessárias ao cumprimento do objeto.

Não será devido qualquer pagamento adicional além dos valores pactuados.

3.7. O valor global do contrato constitui mera estimativa, não gerando à CONTRATADA direito à percepção antecipada do montante total, sendo os pagamentos realizados exclusivamente de acordo com o fornecimento efetivo dos itens.

3.8. Na hipótese de fornecimento parcial, em desacordo com as especificações ou com qualidade inadequada, o fiscal do contrato poderá glosar total ou parcialmente os valores correspondentes, até a regularização das pendências.

CLÁUSULA QUARTA – Do prazo:

O prazo vigência do presente contrato será de imediato, por até 12 (Doze) meses a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Compete à CONTRATANTE:

5.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato por meio de servidor designado, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

- a) Notificar a CONTRATADA sobre irregularidades no fornecimento, fixando prazo para correção;
- b) Solicitar, conforme necessidade, o fornecimento dos itens contratados;
- c) Receber e conferir os produtos entregues, verificando quantidade, qualidade e conformidade;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, produtos em desacordo com as especificações;
- e) Solicitar a substituição de itens com defeito, avaria ou fora do prazo de validade;
- f) Registrar ocorrências e acompanhar a execução contratual;
- g) Efetuar o pagamento devido, após o atesto do recebimento;
- h) Aplicar sanções administrativas, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.2. Obrigações da CONTRATADA

5.2.1. Fornecer os gêneros alimentícios conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

- a) Garantir que os produtos estejam em perfeitas condições de consumo, devidamente acondicionados e dentro do prazo de validade;
- b) Realizar as entregas conforme solicitação da CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos;
- c) Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e demais custos necessários ao fornecimento;
- d) Substituir, às suas expensas, os produtos entregues em desacordo com as especificações ou em condições



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

inadequadas;

- e) Observar as normas sanitárias vigentes, especialmente as expedidas pela ANVISA e demais órgãos competentes;
- f) Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Atender prontamente às solicitações da fiscalização;
- h) Emitir Nota Fiscal correspondente aos produtos fornecidos;
- i) Responsabilizar-se por encargos fiscais, trabalhistas e comerciais decorrentes do contrato;
- j) Responder por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em razão do fornecimento inadequado.

CLÁUSULA SEXTA – Da dotação orçamentária

Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA SETIMA – Das sanções

7.1. Nos termos do **art. 155 da Lei nº 14.133/2021**, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Administração, poderá caracterizar infração administrativa e ensejar a aplicação das seguintes condutas sancionáveis:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

f) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

h) praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei nº 12.846/2013**.

7.2. Pelas infrações administrativas previstas no item anterior, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes **sanções administrativas**, nos termos do **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.3. A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com outras sanções administrativas, conforme a gravidade da infração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

7.4. O valor da multa aplicada poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA ou cobrado administrativamente, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.5. Na hipótese de retenção de valores para eventual aplicação de multa, enquanto estiver em análise a defesa apresentada pela CONTRATADA, o valor poderá permanecer retido até decisão final da autoridade competente.

7.6. Caso a defesa apresentada pela CONTRATADA seja acolhida total ou parcialmente, os valores eventualmente retidos serão restituídos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da decisão administrativa final.

7.7. A aplicação das sanções administrativas observará sempre o **contraditório e a ampla defesa**, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

8.1. O presente contrato poderá ser alterado, nas hipóteses previstas nos **arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021**, mediante a celebração de **Termo Aditivo**, sempre que houver modificação das condições originalmente pactuadas.

8.2. É vedada a alteração que implique **modificação do objeto contratual**, ressalvadas as hipóteses de ajustes necessários à melhor execução dos serviços, desde que não haja descaracterização do objeto originalmente contratado.

8.3. As alterações contratuais que impliquem acréscimo ou supressão do valor do contrato deverão observar os limites previstos na legislação vigente.

8.4. Não caracterizam alteração contratual e poderão ser formalizadas por **apostilamento**, dispensada a celebração de Termo Aditivo, as seguintes hipóteses:

- a) reajuste de preços previsto contratualmente;
- b) compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento;
- c) atualização de dotações orçamentárias.

8.5. Todas as alterações contratuais deverão ser devidamente justificadas, registradas no processo administrativo e autorizadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos **arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021**, mediante decisão motivada da autoridade competente.

9.2. Constituem motivos para rescisão do contrato, dentre outros previstos na legislação aplicável:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) a lentidão na execução do objeto, de forma que fique evidenciada a impossibilidade de conclusão dentro do prazo estabelecido;
- c) a paralisação da execução do objeto sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

- d) a subcontratação total ou parcial do objeto sem autorização da CONTRATANTE;
- e) a ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovada que impeça a execução do contrato;
- f) o descumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais ou previdenciárias decorrentes da execução contratual;
- g) razões de interesse público devidamente justificadas pela Administração.

9.3. A rescisão contratual poderá ocorrer de forma:

- I – **unilateral**, por ato da Administração, nos casos previstos na legislação;
- II – **amigável**, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- III – **judicial**, nos termos da legislação vigente.

9.4. Nos casos de rescisão unilateral por culpa da CONTRATADA, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas neste contrato e na legislação aplicável, sem prejuízo da responsabilização por eventuais danos causados à Administração.

9.5. Em caso de rescisão, a CONTRATADA terá direito apenas ao pagamento pelo fornecimento efetivamente executados e devidamente atestados até a data da rescisão, observadas as condições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente contrato rege-se pelas disposições da **Lei nº 14.133/2021**, pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas, pelo Termo de Referência e pela proposta apresentada pela CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento para todos os fins de direito.

10.2. A eventual tolerância da CONTRATANTE quanto ao descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela CONTRATADA não implicará renúncia, novação ou alteração das condições contratuais, constituindo-se mera liberalidade da Administração.

10.3. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, **todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação**, conforme disposto na legislação vigente.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

10.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste contrato serão resolvidos pela Administração, com base nas disposições da **Lei nº 14.133/2021**, nos princípios da Administração Pública e nas demais normas aplicáveis.

10.5. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

- I – o Termo de Referência;
- II – a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- III – o processo administrativo que originou a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

11.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato fica eleito e convencionado o Foro da Cidade de São Pedro da Água Branca - MA.

11.2 - Do que, para constar e valer em todos os seus efeitos de direitos lavra-se o presente contrato de prestação de serviço/aquisição, o qual depois de lido e certo, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

São Pedro da Água Branca/MA, 14 de Abril de 2026.

FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA:96003278315
Assinado de forma digital por FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA:96003278315
Dados: 2026.04.16 14:51:13 -03'00'

CONTRATANTE

Francisco Francildo Moura Silva
Presidente da Câmara Municipal
CNPJ Nº 01.621.270/0001-82

REALIZE COMERCIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA:64328185000140
Assinado de forma digital por REALIZE COMERCIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA:64328185000140
Dados: 2026.04.16 13:30:40 -03'00'

REALIZE COMERCIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 64.328.185/0001-40

ALACIDE SOUSA ROCHA

CPF nº 891.245.613-04

Sócio Administrador



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

TESTEMUNHAS:

1 - NOME: Claudione Dias Silva

CPF: 045 623 973 89

2 - NOME: Antonia Daniela de Carvalho

CPF: 07288965325



Índice

Gabinete da Presidência	2
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 010/2026	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 011/2026	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 012/2026	2



Gabinete da Presidência

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 – CMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. E CONTRATO: REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.328.185/0001-40. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.**DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **PODER:** 01 – Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3. 3. 90. 30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO** O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 61.511,50 (Sessenta e um mil, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos)**, correspondente ao período de vigência de 12 (doze) meses, constituindo o limite máximo de execução financeira da contratação. O pagamento será efetuado de acordo com os produtos efetivamente fornecidos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 14/04/2026. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILO MOURA SILVA – Presidente da Câmara Municipal, ALACIDE SOUSA ROCHA – responsável legal da contratada.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação

Código identificador: 25nnh1nmb320260417180447

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 – CMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. E CONTRATO: REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.328.185/0001-40. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA. **DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **PODER:** 01 – Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3. 3. 90. 30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO** O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 59.730,30 (Cinquenta e nove mil, setecentos e trinta reais e trinta centavos)**, correspondente ao período de vigência de 12 (doze) meses, constituindo o limite máximo de execução financeira da contratação. O pagamento será efetuado de acordo com os produtos efetivamente fornecidos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 14/04/2026. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILO MOURA SILVA – Presidente da Câmara Municipal, ALACIDE SOUSA ROCHA – responsável legal da contratada.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação

Código identificador: oyv4nz2lido20260417180427

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 –



**Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Rua São Luis, 705 - Centro.
Cep: 65.920-000

**Francisco Francildo Moura Silva
PRESIDENTE**

Francisco Francildo Moura

Informações: camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br